

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/2025

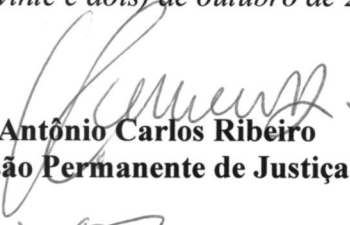
O Projeto de Lei nº 45/2025 de autoria dos Vereadores Juliana Kátia Rodrigues, Angelita Felipe e Flávio Antônio Siqueira “INSTITUI; NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de Lavrinhas, as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, que têm como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata. Tais campanhas são reconhecidas nacional e internacionalmente, promovendo ações de grande alcance social e contribuindo diretamente para a redução da mortalidade por meio da informação, prevenção e acesso aos exames de rastreamento. A inclusão oficial dessas campanhas no calendário municipal reforça o compromisso do Poder Público com a saúde da população, estimulando o autocuidado, o acesso aos serviços públicos de saúde e a cultura da prevenção. (...)”.

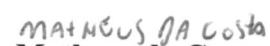
É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 45/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de outubro de 2025


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Matheus Chaves Guedes Paes
Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereadora Juliana Kátia Rodrigues


Ciente: Matheus da Costa
Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação